

Nº DO PROCESSO:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação direta, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CPFL Energia, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura de Cravinhos/SP, visando atender às unidades administrativas municipais.

2. TABELA COM A PREVISÃO DE CUSTOS MENSAL E ANUAL

Segue a tabela com a previsão de gastos com energia elétrica nas unidades pertencentes ao município de Cravinhos/SP:

SERVIÇOS	UNIDADES CONSUMIDORAS	CUSTO MENSAL APROXIMADO	CUSTO ANUAL APROXIMADO
Fornecimento de energia elétrica	Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura	R\$ 333.333,40 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais e Quarenta Centavos)	R\$ 4.000.000,80 (Quatro Milhões de Reais e Oitenta Centavos)

Segue a tabela com a previsão da quantidade utilizada de energia nas unidades pertencentes ao município de Cravinhos/SP:

SERVIÇOS	UNIDADES CONSUMIDORAS	QUANTIDADE MENSAL APROXIMADA	QUANTIDADE ANUAL APROXIMADA
Energia consumida da distribuidora	Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura	474.833,9 kWh (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três e Nove Décimos Quilowatt-hora)	5.698.006,84 kWh (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, seis e Oitenta e Quatro Centésimos Quilowatt-hora)

3. JUSTIFICATIVA



A CPFL Energia é a concessionária exclusiva designada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para prestação de serviços de distribuição de energia elétrica no município de Cravinhos/SP, conforme outorga regulatória. Dada a impossibilidade de competição com outras empresas para prestação desse serviço, a contratação enquadra-se na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Os valores apresentados são estimados com base no consumo e crescimento das unidades dos últimos anos e com na tarifa média praticada pela distribuidora no ano de 2024 de R\$ 0,702/kWh.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação quando há inviabilidade de competição em razão de exclusividade de fornecedor, devidamente comprovada por meio de documento emitido por órgão competente ou por outra comprovação admitida pela Administração.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **Fornecedor:** CPFL Energia.
- **Serviço:** Fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP.
- **Abrangência:** Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura.
- **Condições de Fornecimento:** Atendimento conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pela ANEEL.
- **Prazo de Vigência:** Contrato vigente por prazo indeterminado, condicionado à continuidade da outorga da CPFL como concessionária de serviço público.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O custo anual estimado é de R\$ 4.000.000,80 (Quatro Milhões de Reais e Oitenta Centavos), com base no histórico de consumo das unidades municipais e na tarifa homologada pela ANEEL para o período vigente.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Anexar ao processo administrativo:

- Documento de exclusividade emitido pela CPFL ou certificado emitido pela ANEEL, comprovando a exclusividade da concessão.
- Histórico de consumo das unidades consumidoras.
- Planilhas tarifárias homologadas pela ANEEL.

8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da



PREFEITURA DE
CRAVINHOS
São Paulo

Lei nº 14.133/2021, contendo as seguintes cláusulas mínimas:

- Objeto do contrato.
- Obrigações das partes.
- Prazo de vigência e condições de renovação.
- Forma de pagamento.
- Penalidades em caso de inadimplência.

CRAVINHOS, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TOMAZ TAVARES
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº DO PROCESSO:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação direta, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CPFL Energia, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura de Cravinhos/SP, visando atender às unidades administrativas municipais.

2. TABELA COM A PREVISÃO DE CUSTOS MENSAL E ANUAL

Segue a tabela com a previsão de gastos com energia elétrica nas unidades pertencentes ao município de Cravinhos/SP:

SERVIÇOS	UNIDADES CONSUMIDORAS	CUSTO MENSAL APROXIMADO	CUSTO ANUAL APROXIMADO
Fornecimento de energia elétrica	Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura	R\$ 333.333,40 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais e Quarenta Centavos)	R\$ 4.000.000,80 (Quatro Milhões de Reais e Oitenta Centavos)

Segue a tabela com a previsão da quantidade utilizada de energia nas unidades pertencentes ao município de Cravinhos/SP:

SERVIÇOS	UNIDADES CONSUMIDORAS	QUANTIDADE MENSAL APROXIMADA	QUANTIDADE ANUAL APROXIMADA
Energia consumida da distribuidora	Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura	474.833,9 kWh (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três e Nove Décimos Quilowatt-hora)	5.698.006,84 kWh (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, seis e Oitenta e Quatro Centésimos Quilowatt-hora)

3. JUSTIFICATIVA

A CPFL Energia é a concessionária exclusiva designada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para prestação de serviços de distribuição de energia elétrica no município de Cravinhos/SP, conforme outorga regulatória. Dada a impossibilidade de competição com outras empresas para prestação desse serviço, a contratação enquadra-se na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Os valores apresentados são estimados com base no consumo e crescimento das unidades dos últimos anos e com na tarifa média praticada pela distribuidora no ano de 2024 de R\$ 0,702/kWh.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação quando há inviabilidade de competição em razão de exclusividade de fornecedor, devidamente comprovada por meio de documento emitido por órgão competente ou por outra comprovação admitida pela Administração.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **Fornecedor:** CPFL Energia.
- **Serviço:** Fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP.
- **Abrangência:** Todas as unidades consumidoras localizadas no município de Cravinhos/SP vinculadas ao CNPJ da Prefeitura.
- **Condições de Fornecimento:** Atendimento conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pela ANEEL.
- **Prazo de Vigência:** Contrato vigente por prazo indeterminado, condicionado à continuidade da outorga da CPFL como concessionária de serviço público.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

O custo anual estimado é de R\$ 4.000.000,80 (Quatro Milhões de Reais e Oitenta Centavos), com base no histórico de consumo das unidades municipais e na tarifa homologada pela ANEEL para o período vigente.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Anexar ao processo administrativo:

- Documento de exclusividade emitido pela CPFL ou certificado emitido pela ANEEL, comprovando a exclusividade da concessão.
- Histórico de consumo das unidades consumidoras.
- Planilhas tarifárias homologadas pela ANEEL.

8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da



PREFEITURA DE
CRAVINHOS
São Paulo

Lei nº 14.133/2021, contendo as seguintes cláusulas mínimas:

- Objeto do contrato.
- Obrigações das partes.
- Prazo de vigência e condições de renovação.
- Forma de pagamento.
- Penalidades em caso de inadimplência.

CRAVINHOS, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TOMAZ TAVARES
ENGENHEIRO ELETRICISTA